

Prezados Senhores - LMFROTAS:

Na qualidade de Pregoeiro da Licitação na Modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, IPEM-PR nº 002/2018, Protocolizado nº 14.980.136-7/2017, diante de vossa solicitação de esclarecimentos, tenho a considerar:

Esclarecimentos do item nº01: Vide publicação no site do IPEM-PR.

Esclarecimentos do item nº02: Ratificando o EDITAL e seus Anexos. 01(um) motorista/operador para cada veículo automotivo constante do item nº 01 do subitem nº3.1 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA. Total 06(seis).

Esclarecimentos do item nº03, nº 04 e nº 05: Vide Item nº 01 do subitem nº 3.1, item nº 4, subitem nº 14.10 e 14.11 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO, ratifica que os motoristas e operadores, viajaram. Historicamente 20% de cada exercício os veículos automotivos constantes do Item nº 01 do subitem nº 3.1 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA centralizam seus percursos nas cidades de Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Guarapuava. Os restantes 80% fora das regiões metropolitanas citadas. Os custos pertinentes a prestação do serviço é passível de mensuração das Licitantes.

Esclarecimentos nº06: Ratificando EDITAL e seus Anexos. Fornecimento dos Pesos e realizações das calibrações, por conta e da CONTRATADA.

Esclarecimentos nº07: Documentos Fiscais, bem como documentações complementares, necessariamente e legalmente, com os mesmos dados e informações constantes do Envelope nº01-Proposta de Preço e do Envelope nº02-Habilitação.

Esclarecimentos nº 08 e nº 09: Vide subitem nº 14.11, subitem nº 14.20 e Parágrafo único do subitem nº 14.23 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO. Ratificando que o ISS deverá ser considerado nos termos da Legislação vigente.

Atenciosamente.

José Carpes

Pregoeiro – Portaria nº 023/2017.